



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 10527732 - CPER-CAE**

SEI!TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10527732

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL**

Aos 07 dias do mês de junho de 2024, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Especial iniciou-se a deliberação com a participação dos membros IGBER DE OLIVEIRA LIMA, LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, JEFERSON PAULO LORENZETT, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ e FRANCELISE MÁRCIA ROMPKOVSKI, presidida por JOSÉ HENRIQUE DE LIMA BARBOSA.

O assunto debatido e analisado referia-se ao Pedido de Reconsideração de Avaliação de Desempenho, tendo por requerente a servidora L.A.A.B, cujo trâmite deu-se por meio do protocolizado sei! nº 0071290-62.2024.8.16.6000 (expediente com acesso restrito).

Conforme Relatório 10512226 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou pelo CONHECIMENTO do Pedido de Reconsideração e no MÉRITO pelo PROVIMENTO TOTAL para a majoração das notas atribuídas nos quesitos: COOPERAÇÃO E ENVOLVIMENTO, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, RESPONSABILIDADE, QUALIDADE, INICIATIVA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO e PRODUTIVIDADE para “EXCEDE ÀS EXPECTATIVAS”.

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros no Relatório 10512226 do protocolizado sei! nº 0071290-62.2024.8.16.6000, nos termos do disposto no art. 20, parágrafo primeiro, do Decreto Judiciário nº 2.256/2013, procedeu-se o encaminhamento do protocolo para exame e deliberação do Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Francelise Márcia Rompkovski, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino com os demais membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/06/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DE LIMA BARBOSA, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/06/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10527732** e o código CRC **AF0F1BE4**.